

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2020

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, e o V. Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1.º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº 825.389.649-20

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior
V. Prefeito Municipal



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 20 de agosto de 2020.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.** Os serviços pretendidos decorrem da necessidade de um responsável técnico especializado na prestação de serviço de Informática por prazo determinado, em razão do pedido de demissão do servidor concursado do município de Sapopema-Pr. Serão Contratados pelo Período de 06 (seis) meses, ou até que seja realizado teste seletivo ou concurso para contratação de profissional da área. O valor a ser pago será R\$: 1.778,18 (um mil setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), mês. Valor este estipulado pela Lei de Cargos e Carreiras vigente, para servidor público efetivo na área de T.I. do Município. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,



Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR 03

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO 09/2020

Sapopema-Pr, 20 de Agosto de 2020.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA QUE OFEREÇA PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE ANÁLISE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CIENCIA DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E OUTROS RELACIONADOS A T.I., COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA.** Com o valor mensal estimado em de R\$: 1.778,18 (Hum mil, setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). Valor este estipulado pela Lei de Cargos e Carreiras vigente, para servidor público efetivo na área de T.I. do Município.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente



Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Sec. De Administração

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA QUE OFEREÇA PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE ANÁLISE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CIENCIA DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E OUTROS RELACIONADOS A T.I., COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA.



ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Elaborar o projeto dos sistemas, definindo os arquivos de entrada e saída, programas e demais características do sistema.
- Acompanhar a implantação dos sistemas, executando testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis.
- Prestar todas as informações necessárias à elaboração ou à atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade, zelando pela sua exatidão.
- Atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados identificando falhas e problemas ocorridos, definindo e propondo alternativas técnicas de funcionamento, visando otimizar o processamento de dados.
- Promover a digitalização de todos os documentos e arquivos da Prefeitura Municipal, bem como adequar programas de gerenciamento de dados digitalizados.
- Analisar a qualidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, programas ou trocas de versões, mediante parecer técnico.
- Manter atualizado e em funcionamento o "SITE" da Prefeitura Municipal, configurar e manter a rede de teleprocessamento da instalação.
- Orientar programadores e operadores no sentido de otimizar os recursos de hardware e software.
- Desenvolver trabalhos de natureza técnica, inerentes a área de informática, visando ao atendimento das necessidades dos usuários da instituição no que se refere a informatização de seus serviços, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange.
- Desenvolver e dar manutenção nos sistemas de informação.
- Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas, administrar bancos de dados.
- Estudar e/ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados à comunicação de dados em ambientes interconectados.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico.
- Prestar suporte técnico voltado à segurança física e lógica de dados, desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.



- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, responsabilidades: materiais, equipamentos, informações e documentos.

- Operar internet; alimentar programas de computação e Software; controlar serviços de Radiodifusão; Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Projetar e prestar manutenção em redes de computadores, responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços); criação de políticas de segurança; prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; definição e manutenção do controle de acesso aos recursos; criação e manutenção de rotinas e cópias de segurança (backup); instalar e manter a comunicação digital (correio eletrônico, web, FTP, VPN etc.); definir controle de acesso de banda WEB; definir políticas de controle de conteúdo; configurar as contas de correio eletrônico (email), instalar e manter sistemas de gestão (ERP); instalar e manter sistemas de banco de dados (SGBD) e suporte aos usuários do sistema. Bem como executar outras tarefas correlatas.

- Carga Horária: 20 horas Semanais

- Valor mensal: 1.778,18

- A experiência deverá ser comprovada através de Declarações de órgãos públicos, empresas privadas, carteira de trabalho, ou algo que o valha;

- O profissional que a empresa apresentar no dia do certame, com o certificado de conclusão de curso superior nas áreas previstas no edital, deverá ser o mesmo que prestará os serviços para o município, bem como a experiência solicitada;

- Na hipótese do profissional precisar ser alterado no decorrer do contrato, por motivo de força maior, o profissional que o irá substituir, deverá da mesma forma, apresentar o certificado de conclusão de curso superior e experiência na área.



MEMORANDO

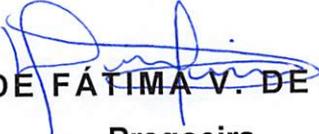
Sapopema, 20 de agosto de 2020.

AO
SECRETARIO DE FINANÇAS
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor total estimado em R\$: 10.669,08 (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Atenciosamente,


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

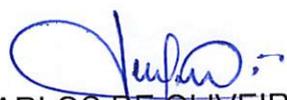
Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

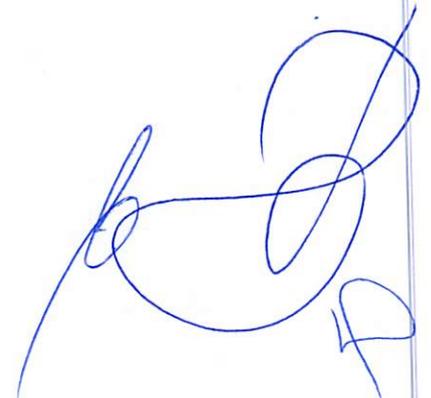
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 20 de agosto de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





MEMORANDO

Sapopema, 20 de agosto de 2020.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Administração e levado em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R\$: 10.669,08 (dez mil seiscientos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



MEMORANDO

Sapopema, 21 de agosto de 2020

A

PREGOEIRA:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R\$: 10.669,08 (dez mil seiscientos e sessenta e nove reais e oito centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da S. Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 49/2020 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R\$: 10.669,08 (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos), com data de abertura para o dia 04/09/2020, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 21 de agosto de 2020.

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

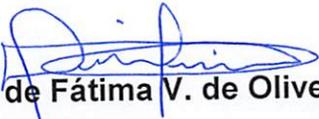
Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 49/2020 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R\$: 10.669,08 (dez mil seiscientos e sessenta e nove reais e oito centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 21 de agosto de 2020.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

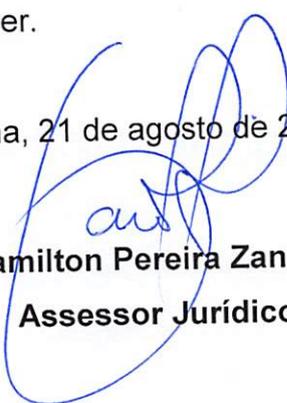
Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

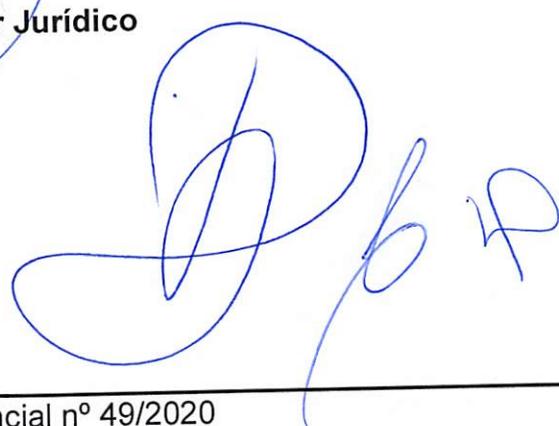
Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 49/2020, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R\$: 10.669,08 (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos), conforme documentos em anexo. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 21 de agosto de 2020.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

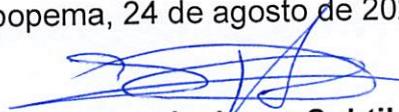




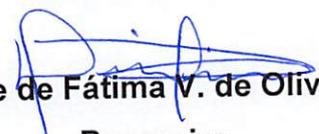
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR. Com o valor estimado em R\$: 10.669,08** (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/09/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de agosto de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Art. 8º - Os Vereadores e servidores que estiveram em locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde ou que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, e não apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias a contar do contato.

§ 1º - A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à Presidência, para providências.

§ 2º - Sempre que possível, o afastamento de servidores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§ 3º - Durante o período de afastamento de que trata este artigo os servidores, estagiários e terceirizados não poderão se ausentar do Município de residência, salvo, conforme o caso, prévia autorização da Presidência.

§ 4º - Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19.

§ 5º - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 9º - Os Vereadores e servidores, que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão imediatamente afastados por período a ser definido por unidade de saúde de referência.

Art. 10 - As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 11 - Todas as solicitações de munitipes ou documentos oficiais, devem ser protocolados preferencialmente através do correio eletrônico camuspi@hotmail.com e/ou presencial.

Art. 12 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revoga-se os ATO Nº ME – 06/2020, de 20 de março de 2020 e ATO Nº ME – 13/2020, de 17 de abril de 2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2020.

JOSÉ AROLD MALVESTIO
Presidente Da Câmara Municipal

DACIO SPECH	WALTER SILVA BERTO
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
Afastado	MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA
FRANCISCO COELHO PRATES	Segunda Secretária
Primeiro Secretário	

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:ACB7D6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, sendo a abertura em 09 de setembro de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de Sistema de Segurança de Monitoramento por Câmeras para Escola Rural Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de São Pedro do Iguaçu – PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4C5DFDE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2020 CONTRATO
083/2020
Fls. Nº: 174

No Apostilamento 001/2020, referente ao contrato supracitado, datado de 13 de agosto de 2020, publicado no Jornal do Oeste Ltda., no dia 14 de agosto de 2020, sob edição nº 10.297, página 14, e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14 de agosto de 2020, sob edição nº 2.074, página 314 e 315, onde se lê:

PRÉAMBULO:

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR PREÇO UNITÁRIO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E A TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA - ME ..."

Leia-se:

PRÉAMBULO:

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E A TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA - ME..."

São Pedro do Iguaçu, 21 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9B0170DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**. Com o valor estimado em R\$: 10.669,08 (dez mil seiscientos e sessenta e nove reais e oito centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/09/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0C5F936A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 21 de agosto de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

75037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2020 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de medicamentos para atender a Demanda Judiciais, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de setembro de 2020 – às 09h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 19 de agosto de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

74352/2020

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 09 de setembro de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de Sistema de Segurança de Monitoramento por Câmeras para Escola Rural Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de São Pedro do Iguaçu – PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 20 de agosto de 2020.

Francisco Dantas de Souza Neto

PREFEITO MUNICIPAL

75025/2020

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR. Com o valor estimado em R\$: 10.669,08 (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/09/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de agosto de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

75245/2020

Sengés

AVISO DE LICITAÇÃO

- PROC Nº 149/2020 – PREGÃO ELET. Nº 080/2020. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos (ar condicionado, bebedouro industrial, computador, projetor, ventilador, caixa de som, cadeiras de plástico, kit gangorra de plástico, máquinas de lavar, mesa infantil, microfone, playground infantil de plástico, microfone) para a efetivação da deliberação nº096/2018 FEAS/PR – Primeira Infância, que visa atender as entidades ASPMIF e APAE e também Serviço de acolhimento – CASA LAR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital. **VALOR:** R\$ 77.707,01. **DATA DA ABERTURA:** 09/09/2020, às 08h30min.

- PROC Nº 151/2020 – PREGÃO ELET. Nº 082/2020. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem o Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital. **VALOR:** R\$ 250.791,50. **DATA DA ABERTURA:** 10/09/2020, às 08h30min.

Informações: www.senges.pr.gov.br - www.bll.org.br - contato 43-3567-1400, e-mail: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 20/08/2020. Nelson F. Ramos /Prefeito

74906/2020

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

Objeto: Aquisição de formulações para nutrição oral e enteral, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, licitação com reserva de cota para MEI, ME ou EPP e itens exclusivos, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Data: 08 de setembro de 2020 / **Horário:** 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2020.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

75304/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

Objeto: Aquisição de saneantes e bombonas plásticas, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, licitação com reserva de cota para MEI, ME ou EPP e itens exclusivos, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Data: 08 de setembro de 2020 / **Horário:** 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2020.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

75331/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 29668/2020

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 45/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS CORRIDOS

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CREDOR 01: COOPROCOOP COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTOS DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO.

CNPJ: 10.956.576/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 347.700,00

CREDOR 02: COOPERATIVA DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES CAMINHOS DO TIBAGI.

CNPJ: 09.573.744/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 652.358,00

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DOTAÇÃO RECURSO VERBA

531

11.004.12.361.1201.2094.3390.32

125

FEDERAL



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	49		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAOPEMA/PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.669,08		
Data de Lançamento do Edital	24/08/2020	Data Registro	25/08/2020
Data da Abertura das Propostas	04/09/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)



EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 49/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2020

HORÁRIO ABERTURA: 08:30h

CRENCIAMENTO: 08:05 às 08:20h

VALOR DE R\$: 10.669,08 (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO
- SAPOPEMA – PR.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de novembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **04/09/2020 as 08:30h.**

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Empresas que não enquadram como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20h, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os



demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadra no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional ou documento equivalente**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, tal como exigido na letra "f", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 49/2020
Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 49/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo nome completo/razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual quando houver; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para realização dos serviços**, não podendo ser superior a 24 (horas) horas corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento fora do envelope. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapoema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do edital, clicar em baixar proposta, lembrando que a proposta Digital é obrigatória.

6.4. A descrição dos serviços deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.5. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,



gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.7. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.8. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.9. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Jurídica e Fiscal – das Empresas

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- g) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.



- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7.1.2. Indicação da existência comprovada de profissional (is), apto(s) a prestar(em) os serviços, objeto desta licitação, descrito no termo de referência – Anexo I do Edital, devidamente registrado no conselho regional da classe. No caso de pessoa jurídica, o profissional da empresa ou que preste serviço para o estabelecimento, deverá comprovar o vínculo mediante a apresentação de cópia autenticada do registro do profissional da Carteira de Trabalho do profissional ou contrato existente entre este e a licitante.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL

7.3.1. A Qualificação Técnica será demonstrada mediante Certificado de Curso Superior em uma das áreas: Análise de Sistema de Informação, Ciências da Computação, Análise e desenvolvimento de Sistemas e Outros Relacionados a T.I.

7.3.1.1. Cópia autenticada do CPF e RG, do profissional.

7.3.2. A experiência do profissional deverá ser comprovada através de Declarações de órgãos públicos/empresas privadas, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou algo que o valha; **experiência mínima de 6 (seis) meses.**

7.3.3. O profissional que a empresa apresentar no dia do certame, com o certificado de conclusão de curso superior nas áreas previstas no edital, deverá ser o mesmo que prestará os serviços para o município, bem como a experiência solicitada;

7.3.4. Na hipótese de o profissional precisar ser alterado no decorrer do contrato, por motivo de força maior, o profissional que o irá substituir, deverá da mesma forma, apresentar o certificado de conclusão de curso superior e experiência na área.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



10. DOS PRAZOS

10.1. O prazo para a realização dos serviços deverá ser executado 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja **refeito ou rescindindo a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A Contratada obriga-se a executar todos os Serviços objeto deste instrumento convocatório e minuta de contrato de acordo com a sua proposta de preços, sob as penas da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 – A Contratada irá assumir toda a responsabilidade técnica dos serviços prestados, devendo prestar os esclarecimentos necessários e cabíveis a quaisquer órgãos que lhe forem solicitados, inclusive após o término do contrato.

12.3 – A contratada fica inteiramente responsável pelo recolhimento de multas que vierem a ser impostas em razão da execução falha ou defeituosa de sua prestação de serviços.

12.4. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

12.5. Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

12.6. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

12.7. Reparar, corrigir, justificar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município, independentemente do contrato estar vigente ou não;



12.8. O objeto desta licitação deverá ser executado **diariamente** na sede da prefeitura municipal de Sapopema e nas secretarias municipais onde vir a necessitar dos serviços, durante o período de vigência do contrato.

12.9. Elaborar o projeto dos sistemas, definindo os arquivos de entrada e saída, programas e demais características do sistema.

12.10. Acompanhar a implantação dos sistemas, executando testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis.

12.11. Prestar todas as informações necessárias à elaboração ou à atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade, zelando pela sua exatidão.

12.12. Atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados identificando falhas e problemas ocorridos, definindo e propondo alternativas técnicas de funcionamento, visando otimizar o processamento de dados.

12.13. Promover a digitalização de todos os documentos e arquivos da Prefeitura Municipal, bem como adequar programas de gerenciamento de dados digitalizados.

12.14. Analisar a qualidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, programas ou trocas de versões, mediante parecer técnico.

12.15. Manter atualizado e em funcionamento o "SITE" da Prefeitura Municipal, configurar e manter a rede de teleprocessamento da instalação.

12.16. Orientar programadores e operadores no sentido de otimizar os recursos de hardware e software.

12.17. Desenvolver trabalhos de natureza técnica, inerentes a área de informática, visando ao atendimento das necessidades dos usuários da instituição no que se refere a informatização de seus serviços, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange.
- Desenvolver e dar manutenção nos sistemas de informação.

12.18. Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas, administrar bancos de dados.

12.19. Estudar e/ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados à comunicação de dados em ambientes interconectados.

12.20. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



AV. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

- 12.21.** Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico.
- 12.22.** Prestar suporte técnico voltado à segurança física e lógica de dados, desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais.
- 12.23.** Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- 12.24.** Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- 12.25.** Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, responsabilidades: materiais, equipamentos, informações e documentos.
- 12.26.** Operar internet; alimentar programas de computação e Software; controlar serviços de Radiodifusão; Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Projetar e prestar manutenção em redes de computadores, responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços); criação de políticas de segurança; prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; definição e manutenção do controle de acesso aos recursos; criação e manutenção de rotinas e cópias de segurança (backup); instalar e manter a comunicação digital (correio eletrônico, web, FTP, VPN etc.); definir controle de acesso de banda WEB; definir políticas de controle de conteúdo; configurar as contas de correio eletrônico (email), instalar e manter sistemas de gestão (ERP); instalar e manter sistemas de banco de dados (SGBD) e suporte aos usuários do sistema. Bem como executar outras tarefas correlatas.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Esta dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento em favor do licitante vencedor será efetuado em (06) quatro parcelas iguais, sucessivas e mensais no valor da respectiva proposta. A obrigação de pagar se dará ao final de cada mês, com intervalo de 30 (trinta) dias entre cada uma até o 5º dia do mês vincendo. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços, que será conferida e atestada por responsável da Prefeitura Municipal de Sapopema, **a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

14.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.2.1. Sendo constatada irregularidade no serviço entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção.

14.3. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.



16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Será aceita **impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.**

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta do Contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.


GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito municipal


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR, conforme especificações constantes neste Folheto Descritivo, com as características e especificações descritas abaixo.

JUSTIFICATIVA

Os serviços pretendidos decorrem da necessidade de um responsável técnico especializado na prestação de serviço de Informática por prazo determinado, em razão do pedido de demissão do servidor concursado do município de Sapopema-Pr. Serão Contratados pelo Período de 06 (seis) meses, ou até que seja realizado teste seletivo ou concurso para contratação de profissional da área.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE OFEREÇA PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE ANÁLISE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CIENCIA DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E OUTROS RELACIONADOS A T.I., COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA. COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	06 Meses	01 Profissional.	R\$ 1.778,18	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:..... (.....).
Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento em favor do licitante vencedor será efetuado em (06) quatro parcelas iguais, sucessivas e mensais no valor da respectiva proposta. A obrigação de pagar se dará ao final de cada mês, com intervalo de 30 (trinta) dias entre cada uma até o 5º dia do mês vincendo.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a** - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se se necessário for, de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.
- b** - Prestação de Serviços de Informática na Sede da Prefeitura e nas Secretarias Municipais com carga horária de 04 (quatro) horas dia estendendo-se ao atendimento das necessidades de atualização dos serviços em dia;
- c** - O objeto desta licitação deverá ser executado **diariamente** na sede da prefeitura municipal de Sapopema e nas secretarias municipais onde vir a necessitar dos serviços, durante o período de vigência do contrato.
- d** - Elaborar o projeto dos sistemas, definindo os arquivos de entrada e saída, programas e demais características do sistema.
- e** - Acompanhar a implantação dos sistemas, executando testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis.
- f** - Prestar todas as informações necessárias à elaboração ou à atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade, zelando pela sua exatidão.
- g** - Atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados identificando falhas e problemas ocorridos, definindo e propondo alternativas técnicas de funcionamento, visando otimizar o processamento de dados.
- h** - Promover a digitalização de todos os documentos e arquivos da Prefeitura Municipal, bem como adequar programas de gerenciamento de dados digitalizados.
- i** - Analisar a qualidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, programas ou trocas de versões, mediante parecer técnico.
- j** - Manter atualizado e em funcionamento o "SITE" da Prefeitura Municipal, configurar e manter a rede de teleprocessamento da instalação.
- l** - Orientar programadores e operadores no sentido de otimizar os recursos de hardware e software.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

m - Desenvolver trabalhos de natureza técnica, inerentes a área de informática, visando ao atendimento das necessidades dos usuários da instituição no que se refere a informatização de seus serviços, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange.
- Desenvolver e dar manutenção nos sistemas de informação.

n - Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas, administrar bancos de dados.

o - Estudar e/ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados à comunicação de dados em ambientes interconectados.

P - Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

q - Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico.

r - Prestar suporte técnico voltado à segurança física e lógica de dados, desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais.

S - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

t - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

u - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, responsabilidades: materiais, equipamentos, informações e documentos.

v - Operar internet; alimentar programas de computação e Software; controlar serviços de Radiodifusão; Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Projetar e prestar manutenção em redes de computadores, responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços); criação de políticas de segurança; prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; definição e manutenção do controle de acesso aos recursos; criação e manutenção de rotinas e cópias de segurança (backup); instalar e manter a comunicação digital (correio eletrônico, web, FTP, VPN etc.); definir controle de acesso de banda WEB; definir políticas de controle de conteúdo; configurar as contas de correio eletrônico (email), instalar e manter sistemas de gestão (ERP); instalar e manter sistemas de banco de dados (SGBD) e suporte aos usuários do sistema. Bem como executar outras tarefas correlatas.

;

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados até 04/03/2021, podendo ser rescindido a contratação tão logo seja realizado teste seletivo/concurso público, conforme previsão da Lei 8.666/93.

INDICAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 49/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 49/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 49/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 49/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 49/2020**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 49/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 49/2020**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 49/2020



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 49/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 49/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 49/2020**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 49/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº. 49/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 102//2015, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 49/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXX – Estado do xxx, a Rua xxx nº Rua xxxxxx, xxx, CEP xxx, Telefone xxxxxxx – email xxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxx, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. nº xxxxx SSP/PR e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxx – Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.



1.15. Prestar suporte técnico voltado à segurança física e lógica de dados, desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais.

1.16. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

1.17. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

1.18. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, responsabilidades: materiais, equipamentos, informações e documentos.

1.19. Operar internet; alimentar programas de computação e Software; controlar serviços de Radiodifusão; Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Projetar e prestar manutenção em redes de computadores, responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços); criação de políticas de segurança; prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; definição e manutenção do controle de acesso aos recursos; criação e manutenção de rotinas e cópias de segurança (backup); instalar e manter a comunicação digital (correio eletrônico, web, FTP, VPN etc.); definir controle de acesso de banda WEB; definir políticas de controle de conteúdo; configurar as contas de correio eletrônico (email), instalar e manter sistemas de gestão (ERP); instalar e manter sistemas de banco de dados (SGBD) e suporte aos usuários do sistema. Bem como executar outras tarefas correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E BASE LEGAL

2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se se necessário for, de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

2.2 - Prestação de Serviços de Informática na Sede da Prefeitura e nas Secretarias Municipais com carga horária de 04 (quatro) horas dia estendendo-se ao atendimento das necessidades de atualização dos serviços em dia;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

3.1 - O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ xx (xxxxx).

3.2 - O valor global fixado para o presente contrato será pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx), sucessivas e mensais.

3.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente ao do vencimento com a apresentação da nota fiscal e da atestação da realização dos serviços pela área competente.



CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE

- 6.1 - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.2 - Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;
- 6.3 - Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.4 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do item 3.3 do presente contrato;
- 6.5 - Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- 6.6 - Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

DA CONTRATADA

- 6.8 - À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias.
- 6.9 - Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.10 - Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais ágil das atividades objeto deste contrato.
- 6.11 - Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei nº 8.666/93;
- 6.12 - Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato, consciente de que este contrato não gera nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE não tendo direito a férias e Décimo Terceiro Salário;
- 6.13 - Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 6.14 - Tratar de forma confidencial todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;
- 6.15 - Apresentar ao titular da contratante, relatórios apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

6.16 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.17 - Emitir a Nota Fiscal Eletrônica da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

6.18 Responder Tecnicamente pelos serviços prestados sob sua responsabilidade, devendo prestar esclarecimentos e arcar com eventuais responsabilizações, inclusive pagamento de multas decorrentes de erros/falhas na prestação dos serviços a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 - As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 - As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 - De qualquer sanção imposta à contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;

7.5 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 - A multa definida na alínea "a" do item 7.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

7.7 - A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente contrato devendo à parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderão ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 - Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 - O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 49/2020, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 - Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 - A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva – PR com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Sapopema-Pr, xx de xxxxxxx de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

Às oito horas e trinta minutos do dia quatro do mês de setembro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 818, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º 02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 49/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10754 de 24/08/2020 Fl.25 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX n.º 2081 de 24/08/2020 FL. 172, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**. Dando início à sessão a Srª Pregoeira informou que não houve interessados em participar da presente licitação, sendo assim declara o **Pregão Presencial n.º 49/2020 DESERTO**, por não haver interessados.

Sapopema, 04 de setembro de 2020.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

Membro.



PARECER JURÍDICO DO DESERTO Nº06 DO PREGAO Nº49/2020

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **PREGAO Nº49/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR** Sendo abertura dia 04/09/2020 as 08:30 horas e trinta minutos. Conforme documentos em anexo e o devido conhecimento e posterior parecer, tendo em vista que não houve interessados no referido certame, decidimos em comum acordo **DESERTAR** o Pregão Presencial n.º 49/2020

É o parecer.

Sapopema, 04 de setembro de 2020


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 49/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº 49/2020, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 04 de setembro de 2020


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 05/2019**.

CONTRATADO: LIGIA ROCHA CLINICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes - Pr, situada na Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 449 - Centro - Cep: 86.360.000 - fone (43) 99149-4287 - email dr.ligiarocha@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 25.275.590/0001-96, neste ato representada pela Sr. Ligia Rocha, brasileira, maior, médica, portador do R.G. nº. 9111969-2 SESP/PR e C.P.F. nº. 054.047.859-85, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Referente ao contrato nº 249/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 249/2019, para encerrar - se o prazo de execução até o dia 30/09/2021. E vigência até o dia 15/10/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 737E12D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL DESERTO DE LICITAÇÃO N.º. 07/2020

DESERTO DE LICITAÇÃO N.º. 07/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º. 49/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.
MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº 49/2020, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 04 de setembro de 2020

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 1C7BD81C

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 250/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 250/2018 Pregão N.º 69/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 69/2018**.

CONTRATADO: FAUSTINO GENTILIN FILHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, à Rua: Jose Batista Proença. nº 1352, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.245.598/0001-03, neste ato representada pelo Fautino Gentilin Filho, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 2161034-8 SSP/PR e C.P.F. nº. 502.814.009-34, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais). Referente ao contrato nº 250/2018.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 250/2018, para mais 05 (cinco) meses encerrando - se p prazo de vigência no dia 15/02/2021, prazo de execução no dia 13/02/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 1FD2B43C

ADMINISTRAÇÃO GERAL 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 132 /2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 132 /2020

Processo dispensa N.º 27/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 27/2020**

CONTRATADO: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR- Avenida Tiradentes nº 7100 - Galpão 03 Modulo 06 e 07- Jardim Rosicler - CEP: 86.072-000 - Fone: 43 3373-3400 - e-mail: gustavo@loncricir.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurelio de Araujo Filho, brasileiro, maior, Empresário, portador do RG nº 10.860.839-0 SSP/PR e C.P.F. nº 065.954.009-60, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 132/2020, até o dia 04/12/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Sapopema, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 6BEF7B57

ADMINISTRAÇÃO GERAL TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2020

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2020 E EXTRATO DE CONTRATO